



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

**PORTARIA Nº VTP.0071/2018, DE 03 DE JULHO DE 2018**

*Altera em partes a Portaria nº VTP.0014/2018 que designa servidores para fiscalização de contrato de empresa especializada para execução de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente (oficial e auxiliar de manutenção predial com dedicação exclusiva) e não residente, (diversas funções sem dedicação exclusiva) além de peças/materiais do Câmpus Votuporanga.*

**O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS VOTUPORANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria n.º 3.903, de 04 de novembro de 2015,

**RESOLVE:**


Art. 1º - ALTERAR em partes a Portaria nº VTP.0014/2018 substituindo o fiscal suplente JAILSON BATISTA ALVES – CPF 355.844.488-42 pelo servidor YURI RIBEIRO MOLEIRO – CPF 340.503.358-67, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

TITULAR	MILTON CÉSAR DE BRITO	CPF 076.525.278-30
SUPLENTE	YURI RIBEIRO MOLEIRO	CPF 340.503.358-67

Contrato nº	Empresa	Objeto
01/2018	Airsil Manutenção de Ar Condicionado e Elétrica EIRELI – ME	Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços continuados de manutenção predial (preventiva e corretiva), com fornecimento de mão de obra residente (oficial e auxiliar de manutenção predial com dedicação exclusiva) e não residente, (diversas funções sem dedicação exclusiva) além de peças/materiais, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Votuporanga.

Art. 2º – **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Administração do Câmpus.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
MARCOS AMORIELLE FURINI  
Diretor-Geral

Publicado no Quadro de Avisos do Câmpus VTP em:

03/07/2018

Retirado em:

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_